## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP "A cidade que faz Amigos"

## "P O R T A R I A N. 449/2023"

"Instaura Processo Administrativo e dá outras providências."

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César- SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 4797, de 23 de agosto de 2.023 emitido pelo Departamento de Pessoal, na qual solicita informações relacionadas ao retorno ao trabalho de servidor municipal após o término do período de gozo de suas férias;

CONSIDERANDO o Memorando Interno de nº 143, de 25 de agosto de 2.023 emitido pelo Departamento de Obras e Serviços, comunicando que até a presente data não registrou o retorno do servidor ao trabalho após o término do período de férias;

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 4885 de 29 de agosto de 2.023 enviado pelo servidor municipal M. L. M.;

CONSIDERANDO o despacho manuscrito emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em relação ao Protocolo de número 4885, no qual expressa a opinião de que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 5268, de 20 de setembro de 2.023 encaminhado do Departamento de Pessoal ao Departamento Jurídico do Município;

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria Jurídica que recomendou a instauração de um Processo Administrativo para investigação dos eventos, e

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possível abandono do cargo público cometido pelo servidor M.L.M., lotado no cargo efetivo de Ajudante Geral, matrícula 11160, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos nos incisos II do artigo 157 concomitante com o artigo 163 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP "A cidade que faz Amigos"

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respetivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

**Art. 3º** – Para bem cumprir as sus atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal